LEI N° 4235, DE 13 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para o remanejamento dos recursos restantes destinados pela Lei Paulo Gustavo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 68.616,17 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Dezessete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

09.03 Departamento de Cultura

13.392.0024.2482 Curtas, Médias e Longas Metragens - Apoio a produções audiovisuais - Art. 6º, I - Lei Paulo Gustavo
1675: 3.3.90.36.00.00.10531 – Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 16.265,06

1714: 3.3.90.36.00.00.10532 – Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 14.837,02

1715: 3.3.90.36.00.00.10533 – Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 22.514,09

13.392.0024.2485 Manifestações Culturais - Apoio as demais áreas da Cultura que não o audiovisual - Art. 8º l, ll, lll - Lei Paulo Gustavo
1681: 3.3.90.39.00.00.10541 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 15.000,00

TOTAL..... R$ 68.616,17

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro, conta nº 38.849-1	R$ 53.616,17
Superávit Financeiro, conta nº 38.850-5	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 68.616,17**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2024

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
15/05/2024 17:04:32

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2024 17:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66451573ef2af.